



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE Nº 127/2022.

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Júlio dos Santos, nº 2021, inscrito no CGC nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ernestina/RS, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ALEXANDER MEINEN & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.650.637/0001-72, com endereço na rua Ernesto Goedel, nº 141, Centro, Ernestina/RS, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. ALEXANDER MEINEN, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 696.985.980-68, RG. nº 6060421663, residente e domiciliado na rua Ernesto Goedel, nº 141, Centro, Ernestina/RS, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de contrato de fornecimento Prestação de Serviços de eletricidade, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 26/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.

De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2025 à 01 de setembro de 2026.

2.

Fica reajustado pelo índice do IPCA, o percentual de 5,625080% passando ser pago mensalmente o valor de R\$ 5.195,82 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 29 de agosto 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDER MEINEN & CIA LTDA
Contratado